

COPIA

L e i N º 200

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 530.670,20 (quinhentos e trinta mil e seiscentos e setenta cruzteiros e vinte centáves), destinado a escorrer as pagamentos das despesas feitas com o plebiscito entre o município de Pompéia e o de Guitytana, inclusive as despesas feitas em defesa de moções de discricão de Quieiros ao município de Lupã.

Artigo 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 24 de Outubro de 1.955.

Constandino Macedino de Sousa
 CONSTANTINO MACEDO DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 24 de Outubro de 1.955.

[Signature]
 SECRETARIO MUNICIPAL
 VICARIO